



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º ²⁸/2021
De 14 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0255-2021
Projeto de Lei 0028-2021

15/04/2021 15:46:18

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Pilar do Sul, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e,
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único - Integram a presente Lei, as metas e riscos fiscais, os programas, metas e ações prioritárias da administração pública municipal e outros demonstrativos, exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes, Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - municipalização integral do ensino infantil e ensino fundamental I, do primeiro ao quinto (1º ao 5º) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - prestar assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana;

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

IX - priorizar as ações de saúde no enfrentamento ao coronavírus Covid-19 e seus efeitos, enquanto perdurar o estado de emergência.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes no orçamento fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social

§ 2º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação e elemento de despesa, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e artigo 15 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-a os efeitos causados na economia advindo da pandemia corona vírus, e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em Julho de 2021, considerando a previsão de crescimento do PIB para 2022.

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como depois de contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual, poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento suas propostas parciais até o dia 30 de junho de 2021.

Parágrafo único- As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito, montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 7º. Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069 de 1990, serão destinados não menos que R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) anuais, da receita para despesas relativas à proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2022 para os fins de que trata este artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência, previamente fixados pelo Poder Executivo. Estarão submetidas, no que se aplica, às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como ao Comunicado SDG nº 14 de 2010 do Tribunal de Contas de São Paulo, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I – Atendimento direto e gratuito ao público;
- II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III – Aplicação na atividade-fim, de ao menos 80% da receita total;
- IV – Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;
- V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;
- VI – Salário dos dirigentes de entidade nunca superior ao do Prefeito;

§ 1º. As subvenções sociais e auxílios serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

§ 2º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 3º. Haverá manifestação prévia e expressa da assinatura jurídica e do controle interno da Prefeitura, após a visita ao local de atendimento.

Art. 10. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser



realizado:

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art.11. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob a denominação que permita a sua clara identificação.

SEÇÃO III DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 12. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo, será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo, contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas Fiscais - Programas, Metas e Ações, que integra esta Lei, podendo ser revistas na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos e cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - revisão do sistema de pessoal, particularmente o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 21. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos nos incisos I e II do artigo anterior desta lei, exceto no caso das convocações extraordinárias da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2022 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Executivo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 24. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

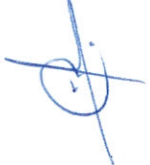
Programa Descrição									
0002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Unidade de Medida		Unidade de Medida	
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		PORCENTAGEM		PORCENTAGEM		PORCENTAGEM		PORCENTAGEM	
POPULAÇÃO ATENDIDA		ATENDIMENTOS		ATENDIMENTOS		ATENDIMENTOS		ATENDIMENTOS	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020100	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT								
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00									
Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020100	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT								
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00									
Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
.....									
Total Geral do Programa:									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0003 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
REFORMA/AMPLIAÇÃO	M2	0	230						
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	M2	0	360						
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1988	1988						
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS	2037	2037						
MERENDA	REFEIÇÕES	891200	891200						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)								
1262	Reformas Escolas Ensino Fundamental							250	
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)							100	
2004	Manutencao da Secretaria da Educacao								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)							100	
2004	Manutencao da Secretaria da Educacao								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	2005	Manutencao do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.435.000,00	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	2005	Manutencao do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	20.000,00	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	2005	Manutencao do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	100	120.000,00	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	2005	Manutencao do Ensino Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	55.000,00	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	2006	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental							100	583.000,00	

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

361	Ensino Fundamental				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		00	Recursos Ordinarios		
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
2172	MERENDA FNDE-PNAE-FUNDAMENTAL		100		335.000,00
	12	Educação			
		306			
		05	Alimentação e Nutrição		
			00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				Recursos Ordinarios	
			3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)				
2173	MERENDA FNDE-PNAE-EJA		100		10.000,00
	12	Educação			
		306			
		05	Alimentação e Nutrição		
			00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
				Recursos Ordinarios	
			3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:					9.574.000,00

Educação Infantil
01 TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

		00	Recursos Ordinários		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)						
2154	Manutenção Ensino Infantil Creche				100		162.000,00
12	Educação						
365			Educação Infantil				
			01	TESOURO			
			00				
				Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)						
2154	Manutenção Ensino Infantil Creche				100		20.000,00
12	Educação						
365			Educação Infantil				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			00				
				Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)						
2154	Manutenção Ensino Infantil Creche				100		32.000,00
12	Educação						
365			Educação Infantil				
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			00				
				Recursos Ordinários			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)						
2166	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE- ESCOLA				100		1.075.000,00
12	Educação						
365			Educação Infantil				
			01	TESOURO			
			00				
				Recursos Ordinários			
				3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL						
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)						
2166	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE- ESCOLA				100		20.000,00
12	Educação						
365			Educação Infantil				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

01 TESOURO		Recursos Ordinários	
00		4	DESPESAS DE CAPITAL
.....			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)		
2166	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE- ESCOLA	100	21.000,00
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)		
2166	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE- ESCOLA	100	32.000,00
12	Educação		
365	Educação Infantil		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)		
2174	MERENDA FNDE-PNAE-CRECHE	100	140.000,00
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)		
2175	MERENDA FNDE-PNAE-PRÉ ESCOLA	100	110.000,00
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
.....			
Total Geral do Programa:			2.757.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0005 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
ALUNOS ATENDIDOS		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
TRANSPORTE		ALUNOS		0		620			
MERENDA		REFEIÇÕES		0		289600			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)							100	
2025	Manutencao do Ensino Superior								
12	Educação								
364	Ensino Superior								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)							100	
2176	MERENDA FNDE-PNAE- ENSINO MÉDIO								
12	Educação								
306	Alimentação e Nutrição								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0006 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM PORCENTAGEM	100	100						
OFICINA DE ARTES	ALUNOS	0	100						
PROJETO GURI	CRIANÇAS	0	173						
FEAPS	PESSOAS	0	10000						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)							100	
2029	Manutencao da Cultura								
13	Cultura								
392					Difusão Cultural				
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)							100	
2029	Manutencao da Cultura								
13	Cultura								
392					Difusão Cultural				
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020400	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)							100	
2040	Manutencao do Turismo								
13	Cultura								
695	Turismo								
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

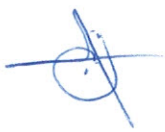
Programa Descrição									
0007 MANUTENÇÃO DO URBANISMO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
POPULAÇÃO ATENDIDA		PORCENTAGEM		100		100			
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		KM		0		5			
MANUTENÇÃO		MESES		0		12			
CONSERVAÇÃO DE VIAS		PONTES		0		15			
LUMINÁRIAS		PONTOS		0		50			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		M2		0		3700			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							100	
1226	ILUMINAÇÃO PÚBLICA ÁREA URBANA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							100	
1277	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO URBANA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO							100	
2039	Manutencao da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificacoes								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
01	TESOURO								
00							Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

2039	Manutencao da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificacoes	100	38.000,00
	15 Urbanismo		
	451		
	Infra-Estrutura Urbana		
	01 TESOURO		
	00		
	Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	100	800.000,00
2116	Iluminacao Publica CIP		
15 Urbanismo			
451			
Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00			
Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	100	270.000,00
2158	MANUTENÇÃO GARAGEM SOIURB		
15 Urbanismo			
451			
Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00			
Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020600	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	100	400.000,00
2159	MANUTENÇÃO ASFALTICA		
15 Urbanismo			
451			
Infra-Estrutura Urbana			
01 TESOURO			
00			
Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:			4.798.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
RESIDÊNCIA INCLUSIVA		ACOLHIMENTO DEFICIENTE		0	1				
SERVIÇO ACOLHIMENTO CRIANÇA		ATENDIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	20				
SCFV 15-17		ATENDIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	20				
LIBERDADE ASSISTIDA		ATENDIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	40				
SERVIÇO ACOLHIMENTO AO IDOSO		ATENDIMENTO IDOSO		0	48				
ASSISTÊNCIA CREAS		ATENDIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	50				
PSE - MÉDIA COMPLEXIBILIDADE		ATENDIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	60				
SCFV 6-14		ATENDIMENTO CRIANÇA/ADOLESCENTE		0	70				
INSERÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO		CAPACITAÇÃO JOVENS		0	80				
CAPACITAÇÃO		JOVENS JOVENS		0	80				
POPULAÇÃO ATENDIDA		PESSOAS PESSOAS		100	395				
CONSELHO TUTELAR		ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS		0	600				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		ATENDIMENTO ATENDIMENTOS		0	2204				
FAMÍLIAS		FAMÍLIAS FAMÍLIAS		0	2750				
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	
2060	Manutencao da Assistencia Social (CRAS)								
	08 Assistência Social								
	244								
	Assistência Comunitária								
	01 TESOURO								
	00								
	Recursos Ordinarios								
	3 DESPESAS CORRENTES								
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							100	
2060	Manutencao da Assistencia Social (CRAS)								
	08 Assistência Social								
	244								
	Assistência Comunitária								
	01 TESOURO								
	00								
	Recursos Ordinarios								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2080 Fortalecendo a Família 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	28.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2080 Fortalecendo a Família 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	48.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2085 Liberdade Assistida 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	48.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2085 Liberdade Assistida 08 Assistência Social 243 Assistência à Criança e ao Adolescente 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	10.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL 021200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2097 Manutencao da Assistencia Social (CREAS) 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 TESOURO	100	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

	00	Recursos Ordinários		3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2117	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 15 anos)					100
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2117	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 15 anos)					100
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2118	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)					100
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2118	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (15 a 17 anos)					100
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL					
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
2124	Serviço de Acolhimento ao Idoso					100
08	Assistência Social					
241	Assistência ao Idoso					

35.000,00

42.000,00

35.000,00

42.000,00

54.000,00



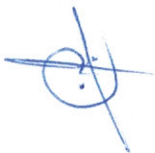
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

	243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	00	Recursos Ordinários			
	3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100		45.000,00
2130	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes				
08	Assistência Social				
243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100		56.000,00
2167	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL				
08	Assistência Social				
244		Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100		21.000,00
2168	BOLSA FAMÍLIA - IGD / IGD SUAS				
08	Assistência Social				
244		Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100		16.000,00
2168	BOLSA FAMÍLIA - IGD / IGD SUAS				
08	Assistência Social				
244		Assistência Comunitária			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100		51.000,00
2170	Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				
08	Assistência Social				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00	Recursos Ordinarios		
	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL			
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	35.000,00
2170	Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade			
08	Assistência Social			
243		Assistência à Criança e ao Adolescente		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL			
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	65.000,00
2189	Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva			
08	Assistência Social			
242		Assistência ao Portador de Deficiência		
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL			
021200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100	10.000,00
2205	CMDCA			
08	Assistência Social			
243		Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.724.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

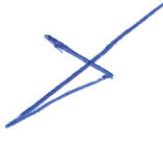
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Prograi Descrição									
0009	MANUTENÇÃO SECRET. DES. E INTEGRAÇÃO SOCIAL								
Metas									
Indicadores	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro			
			PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100	100			
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL							
	2050	Manutencao da Secretaria Desenvolvimento e Integracao Social							100
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00								
	3	Recursos Ordinarios							
	3 DESPESAS CORRENTES								
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL							
	2050	Manutencao da Secretaria Desenvolvimento e Integracao Social							100
	04	Administração							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00								
	4	Recursos Ordinarios							
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL							
	2056	Manutencao do Conselho Tutelar							100
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	01	TESOURO							
	00								
	3	Recursos Ordinarios							
	3 DESPESAS CORRENTES								
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL							100
	2180	POLITICA PÚBLICA - SUAS							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
	01	TESOURO							
	00								
	3	Recursos Ordinarios							
	3 DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
00010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100	100				
POPULAÇÃO ATENDIDA		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100	100				
PUBLICAÇÃO		QUANTIDADE QUANTIDADE		0	12				
CONTROLE DE BENS		IMÓVEIS IMÓVEIS		0	80				
CADASTRO MOBILIÁRIO		LANÇAMENTO LANÇAMENTO		0	2548				
CONTROLE DE BENS		MÓVEIS MÓVEIS		0	9877				
CADASTRO IMOBILIÁRIO		LANÇAMENTO LANÇAMENTO		0	11094				
LANÇAMENTO		EMPENHOS EMPENHOS		0	12000				
CONTRIBUIÇÃO		%		0	0,26				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020800	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO								
2042	Manutencao da Secretaria de Financas e Planejamento							100	
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020800	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO								
2042	Manutencao da Secretaria de Financas e Planejamento							100	
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020800	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO								
2042	Manutencao da Secretaria de Financas e Planejamento							100	
04	Administração								
123	Administração Financeira								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

.....	1.699.000,00
Total Geral do Programa:	

Total Geral do Programa:



0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT				
2071	MANUTENCAO DO SERM			100	35.000,00
	18 Gestão Ambiental				
	606				
	Extensão Rural				
	01 TESOIRO				
	00				
	Recursos Ordinarios				
	4 DESPESAS DE CAPITAL				
.....					
Total Geral do Programa:					4.955.000,00

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Prograi Descrição
0013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM PORCENTAGEM	100	100
	BANCO DO POVO	ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS	0	144
	SERVIÇO MILITAR	ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS	0	144
	FOLHA	FUNCIONÁRIOS FUNCIONÁRIOS	0	831
	PAT	ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS	0	3382
	RG	ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS	0	7004

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							100
	2048	Manutencao da Secretaria de Administracao							1.550.000,00
	04	Administração							
	128	Formação de Recursos Humanos							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							100
	2048	Manutencao da Secretaria de Administracao							25.000,00
	04	Administração							
	128	Formação de Recursos Humanos							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
	0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							
	021000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							100
	2049	Pagamento a aposentados e pensionistas							65.000,00
	04	Administração							
	273	Previdência Complementar							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

1.640.000,00

Total Geral do Programa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0014 MANUTENÇÃO DA SAUDE									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM PORCENTAGEM	100	100						
REFORMA/AMPLIAÇÃO	M2	0	38						
ATENÇÃO PSICOSOCIAL	PACIENTES	0	3583						
TRANSPORTE	PACIENTES	0	22725						
MEDICAMENTOS	PACIENTES	0	23873						
FISIOTERAPIA	PACIENTES	0	24082						
VIGILANCIA EPIM E SANITÁRIA	ATENDIMENTO	0	24607						
ATENÇÃO BÁSICA UBS	ATENDIMENTOS	0	83796						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)								
2033	Manutencao Fundo Municipal de Saude								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
01	TESOURO								
00									
Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)								
2033	Manutencao Fundo Municipal de Saude								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
01	TESOURO								
00									
Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)								
2033	Manutencao Fundo Municipal de Saude								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS								
00									
Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									







PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

				3	DESPESAS CORRENTES
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)			100	530.000,00
2095	Manutencao SAMU - Servico de Atendimento				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)			100	195.000,00
2095	Manutencao SAMU - Servico de Atendimento				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)			100	40.000,00
2107	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)			100	280.000,00
2110	MANUTENCAO FOLHA DE AGENTE COMUNITARIO				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)			100	80.000,00
2111	DESPESA RECURSO PISO FIXO VIGILANCIA PFVPS				
10	Saúde				
304	Vigilância Sanitária				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
2111	DESPESA RECURSO PISO FIXO VIGILANCIA PFVPS				100
10	Saúde				
304	Vigilância Sanitária				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
00	Recursos Ordinarios				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
2121	RT - RESIDENCIA TERAPEUTICA				100
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
2131	Serviço de Tratamento a Pessoas com Dependências				100
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
2156	MANUTENÇÃO TRANSPORTES SAUDE				100
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinarios				
3	DESPESAS CORRENTES				
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL				
020500	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)				
2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES				100
10	Saúde				
304	Vigilância Sanitária				

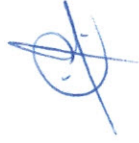




①

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

301	Atenção Básica	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	00 Recursos Ordinários	
	3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:		23.796.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

880.000,00

Total Geral do Programa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM PORCENTAGEM	100	100						
BASQUETEBOL	PESSOAS	0	30						
JOGOS DE TABULEIRO/CARTAS	PESSOAS	0	30						
TÊNIS DE MESA	PESSOAS	0	30						
VOLEIBOL DE AREIA	PESSOAS	0	120						
REFORMA/AMPLIAÇÃO	M2	0	200						
CORRIDA/CAMINHADA	PESSOAS	0	300						
FUTSAL/FUTEBOL	PESSOAS	0	950						
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020700	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)							200	
1265	Reforma Estádio Municipal "José Eugênio Pereira"								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020700	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)							100	
2027	Manutencao do Esporte, Lazer e Juventude								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
020700	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)							100	
2027	Manutencao do Esporte, Lazer e Juventude								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
.....									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0016 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
POPULAÇÃO ATENDIDA		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
OCORRÊNCIAS		ATENDIMENTOS ATENDIMENTOS		0		32			
FAIXA DE PEDESTRE		PINTURA PINTURA		0		58			
SINALIZAÇÃO		PLACAS PLACAS		0		110			
IDOSO		CREDENCIAIS CREDENCIAL		0		377			
TRANSITO		AUTUAÇÕES AUTUAÇÕES		0		452			
ATENDIMENTO GABINETE		PESSOAS PESSOAS		0		4800			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT							
	1229	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO/CÂMERAS DE SEGURANÇA						100	
	06	Segurança Pública							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							100	
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT							
	2003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA							
	06	Segurança Pública							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	3	DESPESAS CORRENTES							
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL							100	
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT							
	2003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA							
	06	Segurança Pública							
	122	Administração Geral							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinarios							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							



Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'B' followed by a large 'X' and a smaller 'B' to the right.

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized 'B' followed by a large 'X' and a smaller 'B' to the right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0018 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
ATENDIMENTO EDUC ESPECIAL		ALUNOS		0		16			
INFANTIL		ALUNOS		0		150			
FUNDAMENTAL		ALUNOS		0		1355			
		ALUNOS		0		1951			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2018	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%					100	
		12	Educação						
				361					
					Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						100	
		2019	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%						
		12	Educação						
				361					
					Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						100	
		2146	EJA MAGISTÉRIO 70%						
		12	Educação						
				366					
					Educação de Jovens e Adultos				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00		Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2147	EJA OUTROS 30%	12	Educação	366	Educação de Jovens e Adultos	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	10.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2148	Educação Especial Magistério 70%	12	Educação	367	Educação Especial	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	900.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2149	Educação Especial - Outros 30%	12	Educação	367	Educação Especial	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	210.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2150	Educação Infantil Creche - Magistério 70%	12	Educação	365	Educação Infantil	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.475.000,00
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL	020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	2151	Educação Infantil Creche - Outros 30%	12	Educação	365	Educação Infantil	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.565.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

.....	1.986.000,00
Total Geral do Programa:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

3 DESPESAS CORRENTES			
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2152	Educação Infantil Pré-Escola Magistério 70%	100	2.100.000,00
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL		
020200	FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2153	Educação Infantil Pré-Escola - Outros 30%	100	300.000,00
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			18.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES LDO 2022

Programa Descrição									
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DA UNIDADE		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
POPULAÇÃO ATENDIDA		PORCENTAGEM PORCENTAGEM		100		100			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		%		0		0,4			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL								
	020800	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO							
	9999	Reserva de Contingência						100	
	99	Reserva de Contingência							
	999	Reserva de Contingência Geral							
	01	TESOURO							
	00	Recursos Ordinários							
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Total Geral do Programa:									
Total Geral da LDO:									





Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Edson Aparecido dos Santos Zales
Camandor
CRC SP 2998310-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO:		Pilar do Sul		EXERCÍCIO:									
				2021									
		VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	%	2020	%	2022	%	2022	%	2023	%	
Receita Total		65.000.000,00	72.000.000,00	10,77	75.000.000,00	4,17	83.000.000,00	10,67	87.150.000,00	5,00	91.507.500,00	5,00	
Receitas Primárias (I)		64.792.470,00	71.792.470,00	10,80	74.682.400,00	4,03	82.828.000,00	10,91	86.810.000,00	4,81	91.147.500,00	5,00	
Despesa Total		65.000.000,00	72.000.000,00	10,77	75.000.000,00	4,17	83.000.000,00	10,67	87.150.000,00	5,00	91.507.500,00	5,00	
Despesas Primárias (II)		64.800.000,00	71.800.000,00	10,80	74.490.000,00	3,75	82.650.000,00	10,95	86.800.000,00	5,02	91.107.500,00	4,96	
Resultado Primário (III) = (I-II)		-7.530,00	-7.530,00	0,00	192.400,00	-2655,11	178.000,00	-7,48	10.000,00	-94,38	40.000,00	300,00	
Resultado Nominal		0,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00	0	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

		VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO		2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total		70.980.000,00	75.240.000,00	6,00	75.000.000,00	-0,32	80.177.743,43	6,90	81.540.044,91	1,70	82.924.784,78	1,70
Receitas Primárias (I)		70.753.377,24	75.023.131,15	6,03	74.682.400,00	-0,45	80.011.591,96	7,14	81.221.931,14	1,51	82.598.550,07	1,69
Despesa Total		70.980.000,00	75.240.000,00	6,00	75.000.000,00	-0,32	80.177.743,43	6,90	81.540.044,91	1,70	82.924.784,78	1,70
Despesas Primárias (II)		70.761.600,00	75.031.000,00	6,03	74.490.000,00	-0,72	79.839.644,51	7,18	81.212.574,85	1,72	82.562.301,77	1,66
Resultado Primário (III) = (I-II)		-8.222,76	-7.868,85	-4,30	192.400,00	-2545,08	171.947,45	-10,63	9.356,29	-94,56	36.248,30	287,42
Resultado Nominal		0,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00	0	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Índices de Inflação - Metas

2022	2023	2024
3,52	3,25	3,25

2019	VALOR CORRENTE	X	1,0920	=	VALOR CONSTANTE
2020	VALOR CORRENTE	X	1,0450	=	VALOR CONSTANTE
2021	VALOR CORRENTE		0,0000	=	VALOR CORRENTE
2022	VALOR CORRENTE	/	1,0352	=	VALOR CONSTANTE
2023	VALOR CORRENTE	/	1,0688	=	VALOR CONSTANTE
2024	VALOR CORRENTE	/	1,1035	=	VALOR CONSTANTE



Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal



Edism Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	Pilar do Sul				EXERCÍCIO:			
	2022		2023		2024		2021	
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
ESPECIFICAÇÃO								
Receita Total	83.000.000,00	80.177.743,43	0,004	87.150.000,00	81.540.044,91	0,004	91.507.500,00	82.924.784,78
Receitas Primárias (I)	82.828.000,00	80.011.591,96	0,004	86.810.000,00	81.221.931,14	0,004	91.147.500,00	82.598.550,07
Despesa Total	83.000.000,00	80.177.743,43	0,004	87.150.000,00	81.540.044,91	0,004	91.507.500,00	82.924.784,78
Despesas Primárias (II)	82.650.000,00	79.839.644,51	0,004	86.800.000,00	81.212.574,85	0,004	91.107.500,00	82.562.301,77
Resultado Primário (III) = (I-II)	178.000,00	171.947,45	0,000	10.000,00	9.356,29	0,000	40.000,00	36.248,30
Resultado Nominal	350.000,00	338.098,92	0,000	200.000,00	187.125,75	0,000	200.000,00	181.241,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período:				PIB Estadual - https://www.ibge.gov.br/explicapib.php			
Variáveis		2022	2023	2024	2022	2023	2024
Meta de Inflação Média (% anual)		3,52	3,25	3,25	Crescimento	2,33	2,50
projetada www.bacen.gov.br					Total	2.262.068.094.600,00	2.285.826.050.000,00

Índices para Deflação (Valor Constante)

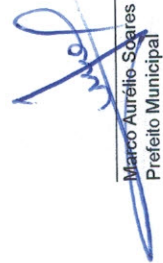
2022	2023	2024
{1+ (Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2023/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2024/100)} = 1,0352		
2023	2024	
{1+ (Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2023/100)} = 1,0352 x 1,0325 = 1,0688		

2024		
{1+ (Taxa de Inflação de 2022/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2023/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2024/100)} = 1,0352 x 1,0325 x 1,0325 = 1,1035		

[FONTE (PIB/INFLAÇÃO): 01/04/2021
<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210401.pdf>

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0352		
Valor Corrente / 1,0688		
Valor Corrente / 1,1035		


Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal


Edism Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	Pilar do Sul		EXERCÍCIO:		2021
	I - Metas Prevista	II - Metas Realizadas	Variação (II - I)	2020	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2020	Valor	% PIB	%
Receita Total	75.000.000,00	85.877.177,22	10.877.177,22	0,004	14,50
Receitas Primárias (I)	74.682.400,00	85.725.072,39	11.042.672,39	0,004	14,79
Despesa Total	75.000.000,00	76.367.058,93	1.367.058,93	0,003	1,82
Despesas Primárias (II)	74.490.000,00	75.919.798,54	1.429.798,54	0,003	1,92
Resultado Primário (III)=(I-II)	192.400,00	9.805.273,85	9.612.873,85	0,000	292,06
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0	0

FONTE: Balancete dezembro/2020.
FONTE (PIB/INFLAÇÃO): 09/04/2020
<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20200409.pdf>

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edisom Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso III)

MUNICÍPIO:	Pilar do Sul	ADMINISTRAÇÃO DIRETA				ANO REFERÊNCIA
		2018	%	2019	%	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						2020
ATIVO REAL LÍQUIDO		67.477.027,04	0,00	72.199.354,13	7,00	91.673.800,90
Reservas			0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado			0	0,00	0	0,00
TOTAL		67.477.027,04	0,00	72.199.354,13	7,00	91.673.800,90

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018		%	2019		%	2020	
Patrimônio/Capital		0,00		0	0,00		0	0,00	
Reservas		0,00		0	0,00		0	0,00	
Resultado Acumulado		0,00		0	0,00		0	0,00	
TOTAL		0,00		0	0,00		0	0,00	

FONTE: Balanços Patrimoniais dos Respetivos Exercícios

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edison Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso III)

MUNICÍPIO:	Pilar do Sul	EXERCÍCIO:	
		2018	2019
RECEITAS REALIZADAS			2020
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis		185.860,00	246.241,30
Alienação de Bens Imóveis		242.426,28	197.061,42
TOTAL (I)	0,00	428.286,28	443.302,72

DESPEAS LIQUIDADAS	2018	2019	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPEAS DE CAPITAL			
Investimentos		599.709,69	36.605,22
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPEAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Público			
TOTAL (II)	0,00	0,00	36.605,22
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)	601.197,75	429.774,34	836.471,84

FONTE: Balancete da Receita e Despesas 2019

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edison Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso IV, alínea a)

MUNICÍPIO:	Pilar do Sul	EXERCÍCIO:	2020	2019	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO					
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO			0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL			0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ADMINISTRAÇÃO GERAL			0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR			0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVID. DE APOSENT. RPPS E RGPS			0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. DE PENSÕES ENTRE RPPS E RGPS			0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			0,00	0,00	0,00
O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS					

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edison Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (saldo anterior 2018 + e)
	(a)	(b)		
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS

Matteo Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edisom Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso V)

MUNICÍPIO:		Pilar do Sul				EXERCÍCIO:		COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA					
			2022	2023	2024			
-----	ANISTIA	-----	0,00	0,00	0,00	-----		
-----	REMISSÃO	-----	0,00	0,00	0,00	-----		
-----	ISENÇÃO	-----	0,00	0,00	0,00	-----		
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-----		

Nota: não há previsão de renúncia de receitas, em havendo constará de lei específica.

Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal

Edisom Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

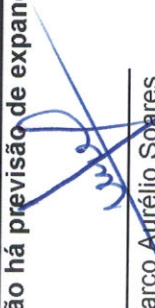
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso V)

MUNICÍPIO: Pilar do Sul	EXERCÍCIO: 2022
EVENTO	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de expansão de DOCC (III-IV)	

Não há previsão de expansão das despesas, em havendo, constará em lei específica.


Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal


Edisom Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo IX - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4o, parágrafo 3o)

MUNICÍPIO: Pilar do Sul		EXERCÍCIO: 2022	
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
	Descrição	Valor	Valor
Precatórios			300.000,00
Para outros eventos			350.000,00
TOTAL		-	650.000,00

NOTA: Os valores para pagamento de precatórios estão assegurados nas previsões orçamentárias, caso haja imprevistos o mesmo será coberto com a reserva de contingência.


Marco Aurélio Soares
Prefeito Municipal


Edism Aparecido dos Santos Zaks
CRC CRC SP - 299831-O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

De 14 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 21/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos as mãos de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei acima epigrafado para apreciação e posterior aprovação.

Trata-se das Diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Outrossim, informamos que em face aos protocolos sanitários, em especial o distanciamento social, prejudicou sobre maneira o processo de levantamento de dados, base dessa importante peça de planejamento e por consequência ausência de tempo hábil para não apresentação em audiência pública.

Nosso compromisso é, assim que passe essa fase emergencial buscaremos aprimorar o anexo de metas dos programas e ações, reformulando índices e metas fiscais, adequando o plano a realidade dos efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia, apresentando em audiência pública.

Certos de poder contar com compreensão e os préstimos desta Colenda Casa de Leis aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.